



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.**

Aos quatro (04) dias de dezembro de 2019, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, como Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro João Martins Prestes, para análise do seguinte projeto: Projeto de Lei n. 038, de 28 de novembro de 2.019, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

## **COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER N.** 025  
**DATA:** 04 / 12 / 2019  
**RELATOR:** Luiz Mendes Cardoso dos Santos  
**INTERESSADO:** Executivo Municipal de Barra do Turvo  
**PROCESSO N.** 082 / 2019, de 02 de dezembro de 2019.  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei n. 038, de 28 de novembro de 2.019, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.  
**RELATÓRIO:** O presente processo legislativo em análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 413.000,00.

O Crédito Especial que trata o presente projeto, será através de recurso oriundo de repasses, através de Convênios com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para aquisição de Rolo Compactador, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) via Convênio e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) de Contrapartida Municipal e, com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, para aquisição de Ambulância tipo “B” (média remoção), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) via Convênio e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) de Contrapartida Municipal, para Contrapartida Municipal serão utilizados recursos a serem repassados a este ente Público do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa).

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, os pareceres Jurídico do Procurador Legislativo Municipal e do Setor Contábil, onde não encontraram impedimento para aprovação do referido projeto, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2 019.

**LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS**  
**RELATOR**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

[camarabt@uol.com.br](mailto:camarabt@uol.com.br) e [camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarados pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

## **COMISSÃO DE ECONOMIA**

OSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS  
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES  
MEMBRO